

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 045/2024

PROJETO DE TRABALHO

1. OBJETO: Desenvolvimento de projeto voltado à elaboração de plano de carreira, cargos e salários, com a criação de disciplinas modernas e conceituais, aplicáveis à estrutura de cargos efetivos e metodologias de valorização funcional, com avaliação permanente e incentivo à qualificação.

Estruturar a carreira do quadro permanente de provimento efetivo, realizar estudos e sugerir soluções para elaboração do plano de cargos e salários, da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, bem como promover estudos de modo a sugerir soluções para as políticas de valorização do quadro de pessoal efetivo, através do desenvolvimento de plano de progressão funcional, com evolução vertical e horizontal, a partir da implantação de sistema de avaliação permanente de desempenho e incentivo ao aperfeiçoamento e atualização constante.

2. OBJETIVOS

Desenvolver profundo estudo sobre a natureza jurídica dos cargos públicos do quadro permanente da Câmara Municipal, com o intuito de elaborar método de valorização profissional dos servidores efetivos, vinculado a um sistema de avaliação permanente de pessoal, para progressão funcional, com possibilidades de evolução vertical e horizontal em quadros de valorização de vencimentos, com foco na gestão qualitativa de pessoal.

A contratada deverá, com uso de metodologia técnica adequada, promover o diagnóstico situacional, análise da descrição e perfis dos cargos efetivos, com delimitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes a cada cargo, com a definição das políticas e procedimentos de progressão salarial e promoção nas classes de cargos e nas carreiras, além do planejamento do projeto para realização dos trabalhos de implantação com a elaboração e apresentação do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal, e estabelecimento de programa de verificação e avaliação periódica do desempenho dos servidores.

3. DA ESTRUTURA DAS ENTREGAS ESPERADAS

A execução do estudo e elaboração do Plano de Carreira, cargos e salários dos servidores efetivos será organizada, considerando a entrega de relatórios mensais com as atividades esperadas e relativas em cada período:

ESTUDO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	CONTEÚDO ABORDADO
DIAGNÓSTICO	Relatório contendo as análises dos casos e das hipóteses de valorização atualmente, indicando as percepções e conclusões.
SOLUÇÃO RECOMENDADA	Relatório com a recomendação para solucionar as desconformidades identificadas ou melhoramentos desejáveis para alavancar os resultados de efetividade da gestão.
MINUTAS DE PROJETOS	Relatório com a consolidação das disciplinas com potencial para integração das normas, no âmbito do Poder Legislativo e valorização de pessoal em plano carreira.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

O cronograma de execução do projeto está estruturado em 3 (três) meses.

REFORMA ADMINISTRATIVA DAS CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL	MÊS
DIAGNÓSTICO	1º
SOLUÇÃO RECOMENDADA	2º
MINUTAS DE PROJETOS	3º

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso deve ocorrer consoante programação a seguir, até o adimplemento integral, em relação ao valor total de cada mês, conforme demonstração a seguir:

PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO
DIAGNÓSTICO	30%
SOLUÇÃO RECOMENDADA	30%
MINUTAS DE PROJETOS	40%

6. DA PROPOSTA

A proposta deverá apresentar o valor global para a execução do projeto, bem como os valores individualizados por mês.

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Atualmente a Câmara Municipal de Ribeirão Pires não possui nenhum instrumento de valorização do servidor, não havendo procedimentos de progressão salarial e promoção nas classes de cargos e carreiras.

O Plano de carreira, cargos e salários da Câmara Municipal de Ribeirão Pires deverá ter como base a exaltação do servidor com o incentivo de aperfeiçoamento, estimulando a qualificação e desempenho funcional, criando um clima propício ao exercício permanente de pró-atividade e criatividade em busca de resultado, em um ambiente otimista e motivador, dando longevidade ao conhecimento e estabelecendo um diferencial competitivo através da gestão de pessoas.

Salienta-se, também, que um Plano de carreira, cargos e salários constitui-se instrumento relevante de gestão que deve contemplar princípios fundamentais, tais como flexibilidade, mobilidade funcional, motivação profissional e racionalidade administrativa que promovam o estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional, assim como propiciar oportunidades de progressão e promoção funcional, atendendo a níveis de proficiência técnica requeridos pela organização.

Busca-se como objetivo principal um ambiente de busca de resultados, aumento da produtividade individual e coletiva, implementando um instrumento claro e adequado a realidade da Câmara Municipal de Ribeirão Pires.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATADA:

A contratada além das demais obrigações contratuais se compromete a:

- a) Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE, sobre seus funcionários;
- b) Manter absoluto sigilo sobre as informações obtidas ou colocadas à disposição;
- c) Apresentar organização técnica e administrativa que comprovem sua condição de habilitada a cumprir com eficiência os trabalhos apresentados;
- d) Realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal;

Rua Dr. Virgílio Gola, 40 - 09400-500 - Centro - 11-4827-1500 - Ribeirão Pires - SP



/camararp



Câmara Ribeirão Pires



CM Ribeirão Pires



camararp.sp.gov.br

- e) Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição, salvo se decorrentes de informação errônea da CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, bem como pelos impostos e taxas devidos aos órgãos federal, estadual e municipal, bem como demais despesas decorrentes da proposta a ser apresentada;
- g) Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público demonstrando ter executado serviços semelhantes ao objeto deste termo que demonstre sua capacitação. Profissional na elaboração de serviços semelhantes e compatíveis com o presente projeto, objetivando demonstrar sua qualificação técnica para o trabalho.

CONTRATANTE:

Para a perfeita consecução dos objetivos a CONTRATANTE se responsabilizará:

- a) Pela disponibilização das informações necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Pela disponibilização de local para a execução dos trabalhos em sua sede, ou outros espaços a serem indicados;
- c) Pela coordenação interna dos trabalhos, visando o Acompanhamento, Suporte e Fiscalização; e ainda pela Aprovação dos Trabalhos realizados, atestando sua conclusão;
- d) Por atuar de forma a auxiliar e participar do planejamento estratégico a ser adotado para cumprimento dos prazos e melhor alcance dos objetivos propostos;
- e) Pela efetivação do pagamento da contratada pelos valores contratados e nos prazos estipulados.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES